



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 67/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 067/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A proposta tem por finalidade a realocação de recursos oriundos de emenda parlamentar de bancada, visando adequar sua execução ao projeto “Apoio, Fomento e Realização de Eventos Municipais”.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como no art. 43, §1º, inciso III, que autoriza a abertura de crédito suplementar mediante anulação de dotações orçamentárias. No aspecto fiscal, o projeto atende à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de declaração de adequação orçamentária e financeira.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposta visa viabilizar a correta execução da emenda parlamentar de bancada nº 02/2026, destinada ao fortalecimento da programação cultural do Município, especialmente para realização de eventos públicos. Conforme detalhado na emenda, os recursos serão utilizados para custear evento cultural, incluindo a realização de show durante a Festa dos Estados, contribuindo para o turismo e a economia local.

O impacto orçamentário-financeiro corresponde ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: Suplementação: Apoio, Fomento e Realização de Eventos Municipais: R\$ 150.000,00; Anulação (origem dos recursos): Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais: R\$ 150.000,00. Trata-se de remanejamento de recursos oriundos de emenda parlamentar de bancada, sem geração de nova despesa, mantendo o equilíbrio fiscal do Município.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de execução da emenda dentro do exercício orçamentário.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 067/2026 apresenta adequação jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra coerência com a execução orçamentária e atende ao interesse público ao fomentar atividades culturais e turísticas.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 067/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância para o fortalecimento das ações culturais do Município.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR